



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (T5-TI-REDE)

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO Nº 2578911

1 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Registro de Preços, com validade de 1(um) ano para aquisição de serviço de emissão de certificados digitais, visitas técnicas e fornecimento de mídia criptográfica (tokens) para o TRF5 e Seções Judiciárias participantes.

2 – REQUISITOS DE NEGÓCIO DA ÁREA REQUISITANTE

2.1 – NECESSIDADES DE NEGÓCIO

Necessidade 1: Assegurar efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal;

Id	Funcionalidade	Id	Ator Envolvido
1	Manutenção e Evolução de Soluções de Segurança da Informação	1	Servidores do Tribunal e Seções Judiciárias

2.2 – DEMAIS REQUISITOS

Id	Tipo	Requisito
1	Capacitação	Não há necessidade.

2	Legais	<p>i. Lei Federal nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;</p> <p>ii. Lei 10.520/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.</p> <p>iii. Decreto nº 5.450/2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;</p> <p>iv. Decreto nº 7.174/2010: Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal;</p> <p>v. Decreto nº 7.892/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;</p> <p>vi. Nota Técnica nº 02/2008 – SEFTI/TCU – Estabelece o uso do pregão para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação;</p> <p>vii. Instrução Normativa SLTI nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;</p> <p>viii. Instrução Normativa SLTI nº 01/2014: Dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;</p> <p>ix. Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça: Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).</p> <p>x. Resolução nº 279/2013 do Conselho da Justiça Federal: Dispõe sobre o Modelo de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - MCTI-JF no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus</p>
3	Infraestrutura	Espaço físico para as visitas técnicas.
4	Segurança	Necessidade de assinatura de acordo de confidencialidade.

3 – LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Solução 1	Nome da Solução	Entidade	Valor
	Não há alternativas	TRF5	
	Descrição:	Para manter o acesso aos principais sistemas do TRF e os disponibilizados por outros órgãos é necessária a aquisição dos serviços.	
	Fornecedor:	Vários fornecedores	

4 - DETALHAMENTO DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES				
Requisito	Id da Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	1	X		
	2	X		
	3	X		
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Justiça Federal?	1			X
	2	X		
	3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	1			X
	2			X
	3			X
A Solução é um software livre ou software público?	1			X
	2			X
	3			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?	1	X		
	2			X
	3			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	1	X		
	2	X		
	3	X		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?	1	X		
	2	X		
	3	X		

5 – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA			
5.1 – SOLUÇÃO ESCOLHIDA			
Nome:	Aquisição de serviço de emissão de certificados digitais, visitas técnicas e fornecimento de mídia criptográfica (tokens) para o TRF5 e Seções Judiciárias participantes.		
Descrição:	Aquisição de serviço de emissão de certificados digitais, visitas técnicas e fornecimento de mídia criptográfica (tokens) para o TRF5 e Seções Judiciárias participantes.		
Bens e Serviços:	Id	Bem / Serviço	Valor Estimado
	1	Certificado digital para pessoa física do Tipo A1.	
	2	Certificado digital pessoa jurídica do Tipo A3 (com token).	
	3	Certificado digital pessoa jurídica do Tipo A3 (sem token).	

	4	Certificado digital para pessoa física do Tipo A3 (com token).	
	5	Certificado digital para pessoa física do Tipo A3 (sem token).	
	6	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais.	
	7	Mídias criptográficas (Tokens)	
	8	Certificado digital SSL Wildcard (coringa).	

5.2 – BENEFÍCIOS ESPERADOS

Benefício	
	<p>i. Aumento do grau de satisfação dos usuários com os produtos fornecidos pela área de TI do TRF5;</p> <p>ii. Minimizar riscos de segurança por acessos não autorizados e configurações equivocadas ou não realizadas nos equipamentos de segurança e redes;</p> <p>iii. Prover meios adequados e seguros para acesso a sistemas processuais, administrativos e serviços de terceiros, a todos os Magistrados e servidores da Justiça Federal da 5ª Região.</p> <p>iv. Aderência ao Modelo de Contratação de Bens e Serviços de TI da Justiça Federal – MCTI/JF;</p>

6 –NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Id	Tipo de Necessidade	Descrição
1	Física	Não necessita

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
<p>_____</p> <p>Roberto Cícero da Silva Matricula: 5562</p>	<p>_____</p> <p>Arnaldo Leite Pereira Matrícula: 697</p>	<p>_____</p> <p>Alexandre Lima Farias Matrícula: 590</p>

Em 10 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CÍCERO DA SILVA, SUPERVISOR(A)**, em 17/03/2022, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO LEITE PEREIRA, DIRETOR(A) DE DIVISÃO**, em 17/03/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE JULIAO MARQUES RODRIGUES BARROS, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 17/03/2022, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME OTAVIO TAVARES DE LACERDA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO**, em 17/03/2022, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS SOARES CAVALCANTE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 17/03/2022, às 23:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO LIMA DOS SANTOS, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 18/03/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO BARBOSA, TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 21/03/2022, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADAUTON LUIZ BOREL, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 21/03/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2578911** e o código CRC **2C216FED**.